



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista
Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária:

3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Magistrado Titular: Leandro Leri Gross

Período de Correição Eletrônica: 08 a 12 de Abril de 2024

Data da Visita Técnica: 16 de Abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024 perante à 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, designando-se os dias 08 a 12 de Abril de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, painel Datajud Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afóra dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*
- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- d. Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- g. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando designação e realização de Audiências;*
- h. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a existência de 03 (três) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. **Liminares pendentes de apreciação:** No que tange às liminares, dessume-se a existência de 32 (trinta e dois) processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados, razão pela qual, recomenda-se imediata apreciação, considerando a urgência que a medida requer;*

*c. **Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete:** De outra banda, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a existência de 23 (vinte e três) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↑ **Aumento** em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*d. **Filas de Trabalho da CEPRE:** No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se o quantitativo de 57 (cinquenta e sete) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;*

*e. **Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:** Constata-se 60 (sessenta) feitos; ↓ **Redução** em 83%, se comparado à Correição do ano anterior;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

*Quanto aos Fluxos de processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, atribuídos à CEPRE, constam 94 (noventa e quatro) processos; ⇔ **Permanece** o mesmo quantitativo de processos, se comparado a Correição do ano anterior;*

***f. Processos Suspensos:** No que pertine aos Processos Suspensos, foram avaliados feitos por amostragem, nos quais não se verificou inconsistências.*

Deste modo, recomenda-se monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência":

Considerando Recomendações do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção, realizou-se amostragem à fila mencionada, ocasião em que se constatou o que segue:

- *Processo em duas Filas de Trabalho, recomendando que se verifique acerca da necessidade de constar em ambas.*

Acrescente-se necessidade de observância ao lapso temporal para realização das Audiências obstará o cumprimento do tempo médio de tramitação avaliado pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual estabeleceu para o Selo de Qualidade 2024, o item de avaliação que segue:

- a) até 500 dias (50 pontos);*
- b) de 501 a 700 dias (35 pontos);*
- c) de 701 a 900 dias (20 pontos).*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, no tocante à expedição dos Mandados para as Audiências, assentou o Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção ao analisar Unidade Judiciária com prática da expedição de Mandados em data próxima às Audiências:

(...) Há na unidade 300 processos aguardando para ser expedidos mandados de intimação/citação para audiências designadas, situação que requer atenção da unidade. O que ocorre aqui é uma prática adotada pela magistrada e chefe de cartório no sentido de apenas expedir os mandados para as audiências em datas mais próximas à sua realização, evitando que as pessoas se esqueçam do ato se intimadas com muita antecedência. As audiências já estão marcadas nos autos com data definida, porém algumas estão com datas para o fim de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, razão pela qual a própria vara instituiu que os expedientes seriam expedidos mais próximos à realização da assentada.

Analisadas as pautas de audiência, não foram encontrados casos de atos perdidos por falta de intimação.

Contudo, não se pode perder de vista que o ato de postergar a expedição de atos de intimação também pode gerar efeito contrário, qual seja, torná-lo infrutífero por não serem encontrados os destinatários nos endereços iniciais. Desta feita, não convém, a juízo da Equipe de Inspeção, que a prática seja mantida.

Se há preocupação com o esquecimento, outras ferramentas podem ser adotadas para reforço da intimação como e-mail, msg ou até mesmo telefonema.

Assim, recomenda-se observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional, bem como observância às antecedências para expedições de Mandados, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.

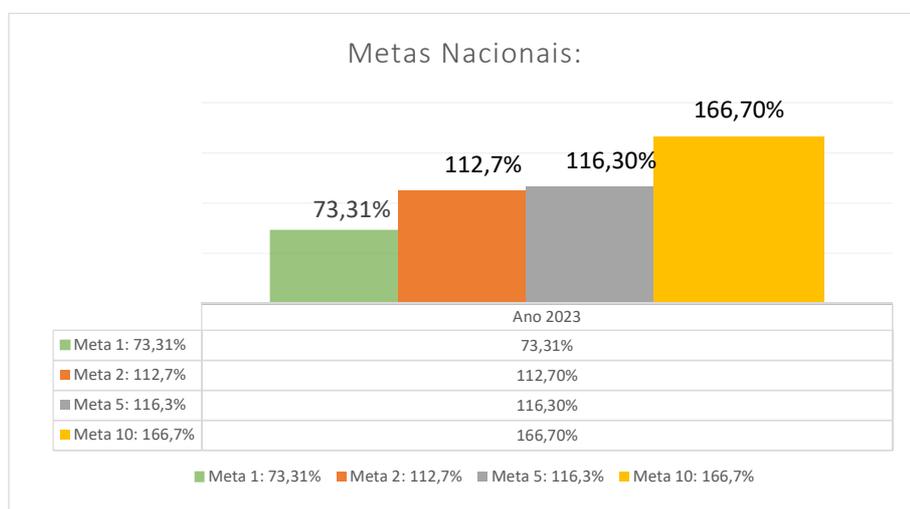


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes índices:

● **Ano de 2023:**



*

<https://www.tjac.jus.br/metas-2023/>

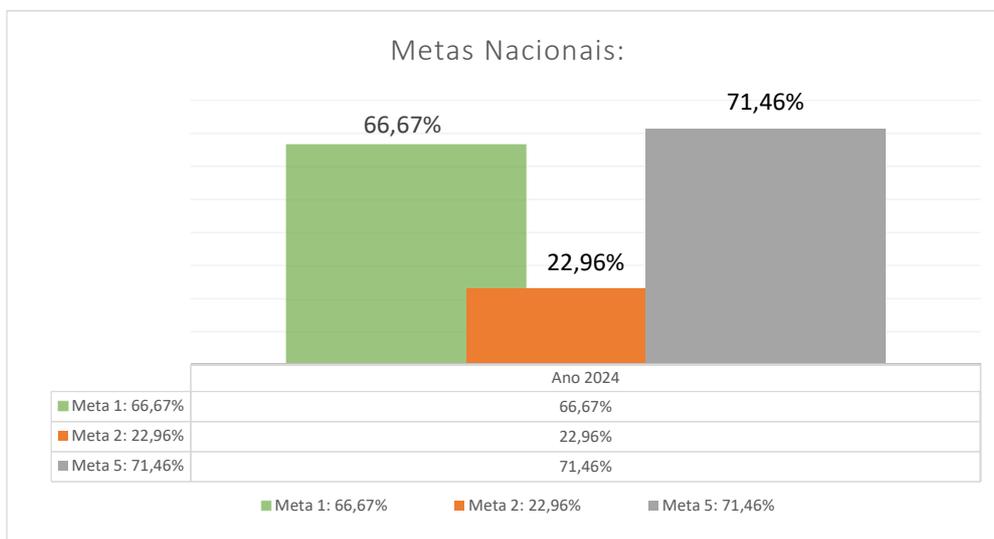
a) Consoante se denota, para o ano de 2023, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 2, 5 e 10.

b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100 na Meta 1, restando 276 (duzentos e setenta e seis) processos pendentes para fins de cumprimento.

● **Ano de 2024:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



<https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metras-nacionais/metras-2024/> - (*Dados extraídos do portal no dia 10 de abril de 2024)

a) Consoante se denota, para o ano de 2024, a Unidade vem apresentando índices abaixo de 100% nas Metas 1, 2 e 5.

b) No tocante à Meta 1, o painel apresenta, até a presente data, 116 (cento e dezesseis) processos pendentes para fins de cumprimento;

c) Concernente à Meta 2, constam 92 (noventa e dois) processos pendentes, ressaltando que a lista de feitos disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metras-nacionais/metras-2024/>:

Neste contexto, acerca da Meta 2, imperioso acrescentar no que tange a recente alteração de parâmetros para cumprimento, uma vez que a partir do corrente exercício fora incluído o item que segue: *“100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais”*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2024, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

Noutro giro, no que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao endereço eletrônico [Acompanhamento das Metas Nacionais 2023 > iad \(google.com\)](#), dessume-se:

*d) Índice de **80,42%** no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, apontando a necessidade de aumento no quantitativo de processos baixados para fins de melhorias dos percentuais de cumprimento;*

Frente às constatações, se recomenda a necessidade de se empreender esforços necessários, objetivando o aumento do percentual de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda para o ano corrente.

DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário:

Outrossim, por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico [Estatísticas](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

e) 2,6% com “algum tipo de erro”, sendo 99 em inconsistências de partes, 63 em assuntos e 01 inconsistência em dados básicos, ressaltando que as listas de processos pendentes constam disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.



Neste contexto, recomenda-se acesso aos dados constantes da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, promovendo o devido saneamento das inconsistências listadas.

Respostas da Unidade aos Procedimentos desta Corregedoria:

Acrescente-se que, no que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 10 de Abril de 2024, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Procedimento:	Resposta:
Autos nº 0000156-47.2024.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade;
Autos nº 0001741-71.2023.8.01.0000- Processos Concluídos há mais de 100 dias:	Data da fiscalização: 02/02/2024 Consta resposta da Unidade na data de 05/02/2024;
Autos nº 0000501-13.2024.8.01.0000- Audiências - Situação Designada:	Data da fiscalização: 26/03/2024 Não consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em um deles, razão pela qual, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

Correição Geral Ordinária do ano de 2023:

De outra banda, compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002193-81.2023.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2023, demonstrando empenho no atendimento às Recomendações exaradas no âmbito da Correição Geral Ordinária.

Desta feita, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no de 2023:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho nacional de Justiça no âmbito da Unidade, o Relatório assim assentou:

“(...) Determinar à CGJ do TJAC que:

- 1) instaure expediente próprio para acompanhar a execução do plano de gestão elaborado pela vara, devendo ser aguardado o prazo de 90 dias para verificar se foi frutífera a gestão já implementada;*
- 2) no expediente mencionado no item anterior, caso ultrapassado o prazo de 90 dias e não haja resultado favorável, deverá ser reavaliada a gestão implementada para, em novos 90 dias, implementada nova gestão ou medidas específicas de apoio, ser novamente verificada a variação de acervo do gabinete e o tempo de conclusão.*
- 3) Ao cabo desse prazo final, deverá avaliada a situação e comunicada a Corregedoria Nacional o resultado dos esforços.(...)”*

Neste contexto, em consulta aos autos SEI nº 0008482-30.2023.8.01.0000, e comparando-se os dados obtidos por ocasião da Correição Eletrônica, infere-se que não obstante a redução de processos há mais de 100 (cem) dias, permanece a incidência, razão pela qual, recomenda-se o constante gerenciamento dos fluxos supramencionados, de maneira que os feitos não incidam em aludida condição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, no que pertine à Meta 1, a Unidade vem apresentando processos pendentes para fins de cumprimento, recomendando-se contínuo monitoramento para fins de cumprimento no corrente exercício.

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

d) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

f) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

g) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

h) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

i) *Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

j) *Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

k) *Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

l) *Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

m) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos liminares.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

Juiz de Direito Titular: Leandro Leri Gross

 <p>CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA</p>	<p>RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i></p>
---	--

Portaria n°:	01/2024
Período designado para Correição:	08/04 a 12/04/2024
Autos SEI n°:	0000283-82.2024.8.01.0000

Análise - Estatísticas Gerais:

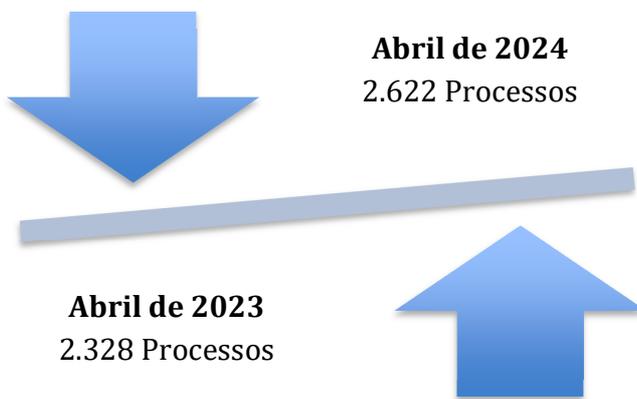
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Processos em Andamento - Comparativo ao ano de 2023:*

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	no de	↑ 13% - 294 Processos a mais.
--	--------------	-------------------------------

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Abril de 2024, apresentou **294 (duzentos e noventa e quatro) Processos a mais que o período Abril de 2023, o que corresponde ao aumento de 13% em relação ao ano anterior.**

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 25/11/2008 (0022877-49.2008.8.01.0001 - Situação: Em andamento).**

● ***Processos Distribuídos:***

● ***Comparativo entre anos de 2022 e 2023:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2022: 946

2023: 1.231

Aumento em relação ao período analisado:
↑ 30% - 285 Processos a mais.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 30% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.

● **Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:**

Janeiro a Abril de 2023: 319

Janeiro a Abril de 2024: 391

Aumento em relação ao período analisado:
↑ 23% - 72 Processos a mais.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 23% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Processos Arquivados:*

● *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*

2022: 1.030

2023: 1.151

Aumento em relação ao período analisado:
↑ 12% - 121 Processos a mais.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 12% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.

● *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*

Janeiro a Abril de 2023: 210

Janeiro a Abril de 2024: 245

Aumento em relação ao período analisado:
↑ 17% - 35 Processos a mais.



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 17% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

● *Tempo médio de Sentença:*

2022: 770

2023: 809

↑ Aumento em relação ao período analisado: 39 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 39 dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo de tramitação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Tempo médio de Arquivamento:*

2022: 506

2023: 620

↑ Aumento em relação ao período analisado: 114 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 114 dias no tempo médio de arquivamento, de modo que se recomenda a redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento, objetivando cumprimento ao tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de duração dos processos pendentes líquido:

- *a) até 500 dias (50 pontos);*
- *b) de 501 a 700 dias (35 pontos);*
- *c) de 701 a 900 dias (20 pontos).*

● *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

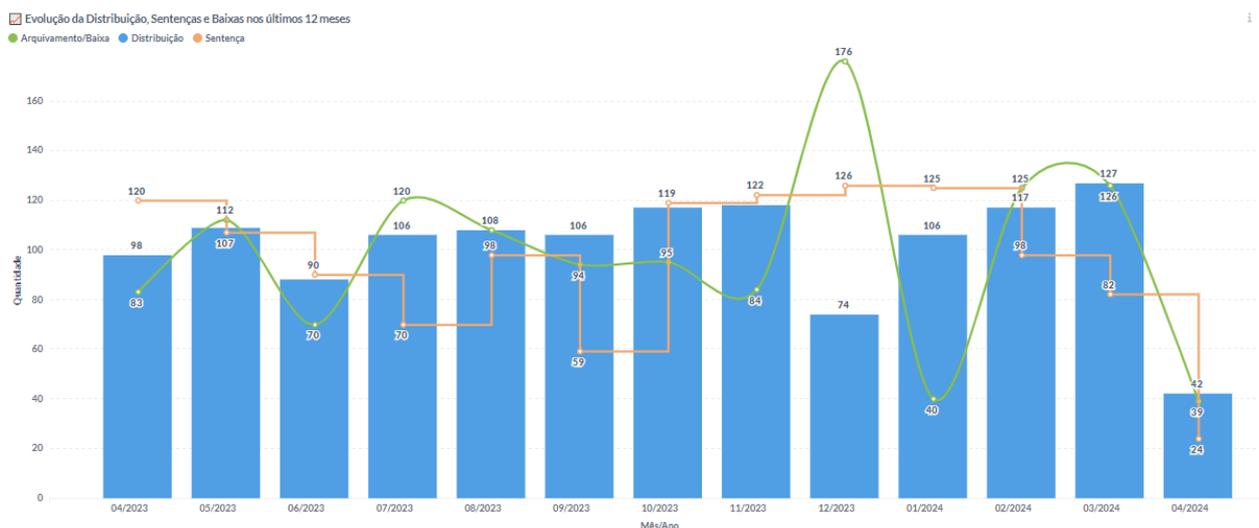
de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Constatações: Depreende-se que os meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, apresentou expressivo aumento no quantitativo de processos baixados, reduzindo prolação de Sentenças. Por outro lado, os primeiros dias do mês de Março vem apresentando redução nas baixas e sentenças.

● **DAS PARALISAÇÕES:**

● **LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), procedeu-se, no dia 10 de Abril de 2024, consulta aos feitos identificados com tarja “*Pedido Liminar*”, que constem distribuídos e que não apresentam Atos do Magistrado emitido no período.

Deste modo, colaciona-se feitos identificados, ocasião em que se determina imediato julgamento, considerando a peculiar situação de urgência.

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	TARJA
07034445620248010001	5/3/2024	Pedido de Liminar
07034644720248010001	6/3/2024	Pedido de Liminar
07035640220248010001	7/3/2024	Pedido de Liminar
07037563220248010001	12/3/2024	Pedido de Liminar
07039113520248010001	14/3/2024	Pedido de Liminar
07041694520248010001	18/3/2024	Pedido de Liminar
07043010520248010001	20/3/2024	Pedido de Liminar
07042898820248010001	20/3/2024	Pedido de Liminar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07043391720248010001	20/3/2024	Pedido de Liminar
07043504620248010001	20/3/2024	Pedido de Liminar
07043556820248010001	20/3/2024	Pedido de Liminar
07043963520248010001	21/3/2024	Pedido de Liminar
07044526820248010001	21/3/2024	Pedido de Liminar
07044673720248010001	21/3/2024	Pedido de Liminar
07044820620248010001	21/3/2024	Pedido de Liminar
07045938720248010001	23/3/2024	Pedido de Liminar
07046423120248010001	25/3/2024	Pedido de Liminar
07046500820248010001	25/3/2024	Pedido de Liminar
07047558220248010001	26/3/2024	Pedido de Liminar
07048310920248010001	27/3/2024	Pedido de Liminar
07048432320248010001	28/3/2024	Pedido de Liminar
07048562220248010001	28/3/2024	Pedido de Liminar
07048865720248010001	29/3/2024	Pedido de Liminar
07049056320248010001	30/3/2024	Pedido de Liminar
07049991120248010001	1/4/2024	Pedido de Liminar
07050034820248010001	2/4/2024	Pedido de Liminar
07050164720248010001	2/4/2024	Pedido de Liminar
07050900420248010001	3/4/2024	Pedido de Liminar
07050874920248010001	3/4/2024	Pedido de Liminar
07051931120248010001	4/4/2024	Pedido de Liminar
07052416720248010001	4/4/2024	Pedido de Liminar
07052927820248010001	5/4/2024	Pedido de Liminar

Ademais, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e medidas cautelares pendentes se tratam de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias, extraídos por meio do endereço eletrônico MetaBase e SAJ/EST, na data de 11 de abril de 2024:

a) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07053505720198010001	Execução de Título Extrajudicial
07082986420228010001	Usucapião
07140034320228010001	Execução de Título Extrajudicial
07053302720238010001	Monitória
07114031520238010001	Execução de Título Extrajudicial
07008313920198010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07164605320198010001	Execução de Título Extrajudicial
07039474820228010001	Monitória
07154073220228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07058309320238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Observação: Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
00021605520048010001	Execução de Título Extrajudicial
00158135120098010001	Cumprimento de sentença
07139697820168010001	Execução de Título Extrajudicial
07076222420198010001	Execução de Título Extrajudicial
07131547620198010001	Execução de Título Extrajudicial
00040906920088010001	Cumprimento de sentença
00260753620048010001	Cumprimento de sentença
00227163920088010001	Cumprimento de sentença
00033966120128010001	Cumprimento de sentença
07131021720188010001	Cumprimento de sentença
07064317020218010001	Procedimento Comum Cível
07027558020228010001	Procedimento Comum Cível
07010345920238010001	Procedimento Comum Cível

· **Observação:** Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

Fila “Ag. Designação de Audiência de Conciliação” (Total na Fila):

Durante o período da Correição, constavam 22 (vinte e dois) processos no Total das Filas, de modo que se realizou análise por amostragem em parte dos feitos, constatando-se as observações que seguem:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observações
07016997520238010001	Usucapião	<p>Em consulta ao AS/PG5, na data de 11/04/2024, constatou-se Decisão de fl. 203, determinando a designação de audiência, datada de 16/02/2024.</p> <p>Ainda assim, verificou-se que o processo se encontra em duas Filas de Trabalho: "Portal - Vista Eletrônica - Devolvido" e "Ag. Designação de Audiência de Conciliação".</p> <p>Desta forma, recomenda-se a verificação da necessidade dos autos se encontrar nas duas Filas de Trabalho, ao mesmo tempo.</p> <p>Além disso, que seja designada a audiência com brevidade, evitando possíveis paralisações nos autos.</p> <p>Por fim, da designação da audiência, que seja certificado nos autos data e hora da audiência, nos moldes do que foi recomendado pelo CNJ.</p>
07008169420248010001	Procedimento Comum Cível	<p>Em consulta ao AS/PG5, na data de 11/04/2024, constatou-se Decisão de fls. 59/63, datada de 29/01/2024, determinando: "(...) 3. <i>Designe o Cartório data desimpedida para a audiência de Conciliação;(...</i>".</p> <p>Além disso, a Decisão de fl. 77, de 06/02/2024, determinou novamente o cumprimento da Decisão de fls. 59/63.</p> <p>Desta forma, recomenda-se a designação da data de audiência com brevidade, evitando possíveis paralisações dos autos.</p> <p>Por fim, da designação da audiência, que seja certificado nos autos data e hora da audiência, nos moldes do que foi recomendado pelo CNJ.</p>

- **Constatações:** *Processo em duas Filas de Trabalho;*
- **Constatações:** *Recomendação para que se mantenha a prática de consignar nos autos a data e horário para designação da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Fila "Ag. Realização de Audiência" (Total na Fila):

No dia 10 de abril, constatou-se 73 (setenta e três) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando-se a seguinte observação:

Processo	Classe	Observações
07072662420228010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, na data de 10 de abril de 2024, constatou-se que a audiência se encontra designada para o dia 28/05/2024, no entanto, não se constatou certidão contendo data e hora da audiência designada, nos termos da recomendação do CNJ, também não se verificou expedição de mandado. Recomenda-se que após a designação da audiência, seja certificado nos autos data e hora da audiência, nos moldes do que foi recomendado pelo CNJ.

• **Constatações:** Não consta emissão de Certidão ou outro documento consignando data e horário para fins de realização das Audiências, razão pela qual, recomenda-se que a Unidade proceda a respectiva emissão, em atendimento ao Recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE

FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

a) Ag. Análise Inicial:

Processo	Classe
07026902720188010001	Cumprimento de sentença
07101757820188010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
07184738320238010001	Mandado de Segurança Cível
07007413820138010002	Cumprimento de sentença
07019619820188010001	Cumprimento de sentença
07123951520198010001	Cumprimento de sentença
07139368820168010001	Execução de Título Extrajudicial
07142462620188010001	Execução de Título Extrajudicial
00137285820108010001	Execução de Título Extrajudicial
07117347020188010001	Execução de Título Extrajudicial
07016232220218010001	Execução de Título Extrajudicial
07053852720138010001	Execução de Título Extrajudicial
07139512820148010001	Cumprimento de sentença
07100299520228010001	Cumprimento de sentença
07125418520218010001	Cumprimento de sentença
07099282920208010001	Monitória
00137317620118010001	Execução de Título Extrajudicial
07029471320228010001	Procedimento Comum Cível
07042004120198010001	Cumprimento de sentença
07057971120208010001	Cumprimento de sentença
07034261120198010001	Execução de Título Extrajudicial
07141795620218010001	Procedimento Comum Cível
07002231220178010001	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
07141995220188010001	Execução de Título Extrajudicial
07143094620218010001	Monitória

d) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07056602420238010001	Execução de Título Extrajudicial
07170127620238010001	Execução de Título Extrajudicial

e) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07044519820158010001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07013822420168010001	Execução de Título Extrajudicial
07034755720168010001	Cumprimento de sentença
07126357220178010001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
07051456220188010001	Execução de Título Extrajudicial
07117416220188010001	Execução de Título Extrajudicial
07142055920188010001	Execução de Título Extrajudicial
07010427520198010001	Execução de Título Extrajudicial
07130854420198010001	Execução de Título Extrajudicial
07051440920208010001	Cumprimento de sentença
07076531020208010001	Cumprimento de sentença
07091701620218010001	Procedimento Comum Cível
07104822720218010001	Cumprimento de sentença
07017441620228010001	Cumprimento de sentença
07064227420228010001	Execução de Título Extrajudicial
07002230220238010001	Execução de Título Extrajudicial
07017594820238010001	Embargos de Terceiro Cível
07066536720238010001	Execução de Título Extrajudicial

f) Expedir Mandado:

Processo	Classe
00161336720108010001	Cumprimento de sentença
00029721920128010001	Execução de Título Extrajudicial
00097492020128010001	Cumprimento de sentença
07117148420158010001	Cumprimento de sentença
07075841720168010001	Cumprimento de sentença
07139637120168010001	Execução de Título Extrajudicial
07140079020168010001	Execução de Título Extrajudicial
07123435320188010001	Cumprimento de sentença
07050401720208010001	Cumprimento de sentença
07063860320208010001	Execução de Título Extrajudicial
00002182120238010001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
07072070220238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Fila de Processos Suspensos (Total na Fila):

Durante o período da correição, constatou-se que a presente Fila de Trabalho constava com 239 (duzentos e trinta e nove) processos, de modo que se realizou análise por amostragem de 10 (dez) processos, não se identificando inconsistências nos mesmos.

Deste modo, recomenda-se o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

a) Concluso para admissibilidade recursal:

Classe	Data Entrada
0001870-73.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700060-61.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710330-42.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

No período de extração dos dados constavam os seguintes mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias (Total: 329 processos):

Classe	Data
0701595-93.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705233-42.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710144-29.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703112-07.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0011773-21.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701051-42.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0019561-23.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714978-75.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0019693-51.2009.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711023-02.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0015551-67.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712805-15.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704387-25.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715299-76.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700839-50.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714007-90.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705862-11.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706540-26.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708552-47.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704703-33.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703558-05.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715094-47.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712092-35.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714648-44.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0717011-04.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704800-62.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700056-24.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700072-75.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700538-69.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700719-70.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701115-47.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708710-34.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707404-93.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707411-85.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707482-87.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711826-48.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711862-90.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712406-78.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714246-26.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702387-76.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705240-58.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703426-11.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707465-51.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707560-81.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707583-27.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713228-33.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0717198-02.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716124-10.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0801477-52.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716208-11.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701552-54.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711589-09.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0711226-85.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701500-87.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705591-89.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715015-58.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711443-94.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713452-29.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714982-68.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703693-75.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708898-85.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706934-23.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709184-29.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714359-14.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714179-56.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708803-55.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707281-56.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709537-69.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715435-34.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707397-72.2017.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0011720-40.2012.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714854-19.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704930-13.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712148-92.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701170-90.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705946-36.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701749-38.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715306-58.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717442-28.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708410-33.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707328-30.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705351-03.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702195-41.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711547-57.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0715893-51.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701864-59.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714753-45.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703122-70.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708580-68.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713563-13.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0716247-08.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701750-86.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708967-83.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709859-89.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710064-21.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709594-24.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714505-79.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704367-19.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0714320-07.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701603-60.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701910-14.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702031-08.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717158-20.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701131-93.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714509-19.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711001-65.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713670-28.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711336-84.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706544-53.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712023-27.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701037-14.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0712326-12.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705714-92.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0005649-70.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0000873-56.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0000990-47.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0001070-11.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0001107-38.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702733-51.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709467-23.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711131-60.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702985-93.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703091-55.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709708-31.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709721-30.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710608-14.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700302-49.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701671-78.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704305-47.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704821-67.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0705387-16.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0708175-66.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701734-69.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704366-68.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0713325-28.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707650-50.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707973-55.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701221-33.2024.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717249-13.2023.8.01.0001	Monitória
0713418-88.2022.8.01.0001	Monitória
0716069-59.2023.8.01.0001	Monitória
0700201-85.2016.8.01.0001	Monitória
0712976-59.2021.8.01.0001	Monitória
0711921-05.2023.8.01.0001	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0709763-45.2021.8.01.0001	Monitória
0706436-58.2022.8.01.0001	Monitória
0709928-29.2020.8.01.0001	Monitória
0702183-90.2023.8.01.0001	Monitória
0700405-22.2022.8.01.0001	Monitória
0712743-28.2022.8.01.0001	Monitória
0700422-97.2018.8.01.0001	Monitória
0702003-11.2022.8.01.0001	Monitória
0712005-40.2022.8.01.0001	Monitória
0702406-43.2023.8.01.0001	Monitória
0718326-57.2023.8.01.0001	Monitória
0711141-70.2020.8.01.0001	Monitória
0700293-87.2021.8.01.0001	Monitória
0707594-85.2021.8.01.0001	Monitória
0710881-22.2022.8.01.0001	Monitória
0700156-03.2024.8.01.0001	Monitória
0715684-48.2022.8.01.0001	Monitória
0701530-88.2023.8.01.0001	Monitória
0706271-74.2023.8.01.0001	Monitória
0712228-90.2022.8.01.0001	Monitória
0700449-07.2023.8.01.0001	Monitória
0704689-39.2023.8.01.0001	Monitória
0702410-46.2024.8.01.0001	Monitória
0703143-12.2024.8.01.0001	Monitória
0700686-41.2023.8.01.0001	Monitória
0709917-92.2023.8.01.0001	Monitória
0710654-95.2023.8.01.0001	Monitória
0702167-05.2024.8.01.0001	Monitória
0701995-05.2020.8.01.0001	Monitória
0702464-46.2023.8.01.0001	Monitória
0716021-71.2021.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701489-58.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0708998-40.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710659-54.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700554-81.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700662-13.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701916-21.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0708640-41.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0709921-32.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0712867-74.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714318-37.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714916-88.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0715396-66.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702714-45.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0713462-15.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702585-45.2021.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0706292-21.2021.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0704408-83.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711242-73.2021.8.01.0001	Usucapião
0710245-22.2023.8.01.0001	Usucapião
0709312-83.2022.8.01.0001	Usucapião
0717617-22.2023.8.01.0001	Usucapião
0701699-75.2023.8.01.0001	Usucapião
0714168-95.2019.8.01.0001	Usucapião
0711361-97.2022.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0700364-60.2019.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0704661-13.2019.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0701360-87.2021.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0709449-02.2021.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0714629-96.2021.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível
0715636-55.2023.8.01.0001	Despejo
0708942-75.2020.8.01.0001	Demarcação / Divisão
0800013-56.2023.8.01.0001	Ação Civil Pública
0008673-97.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0003473-07.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0019191-49.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708725-08.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713278-64.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708221-36.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716104-87.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703225-14.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709200-17.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710123-24.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714302-35.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704726-37.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0012766-69.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706912-62.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708841-14.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0020077-43.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706760-24.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700693-43.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705797-11.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713212-79.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713602-59.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710138-75.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707994-02.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714632-90.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709268-64.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707112-74.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707463-13.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0715389-45.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704652-46.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0712977-10.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702631-63.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704803-75.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710225-12.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0715365-61.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713630-12.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714452-45.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709801-33.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713511-56.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710773-66.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716198-74.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0016632-80.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708543-46.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707091-69.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700659-97.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701100-78.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714183-98.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710259-79.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705992-30.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704137-79.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707810-17.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713185-96.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700995-67.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714553-43.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701640-92.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701262-39.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705451-60.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709884-10.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701593-84.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706820-55.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707512-54.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712679-23.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700591-79.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703626-76.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704200-41.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712110-80.2023.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0715737-34.2019.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0002641-18.2004.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0717424-07.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704610-60.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715903-27.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0716901-92.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708881-83.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709805-94.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714370-04.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701332-85.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0703739-64.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711272-40.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714886-53.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715552-54.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0717509-90.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0718507-58.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700782-22.2024.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702445-06.2024.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712191-63.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704528-34.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704210-51.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704271-09.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707967-82.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706294-88.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708135-84.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705973-82.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708902-88.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707967-19.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710873-79.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714809-44.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707262-21.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700200-90.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709488-62.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709897-38.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713153-86.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0718401-96.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710041-12.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710198-82.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715913-08.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705758-09.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715558-61.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706574-88.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706886-64.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711513-48.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700518-39.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708066-18.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708379-76.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705032-40.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713091-80.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700121-77.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701235-51.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708939-52.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709253-95.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711955-14.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701856-14.2024.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700561-39.2024.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0718525-79.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
---------------------------	----------------------------------

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias (Total: 100 processos):

Processo	Classe
0027148-96.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0002160-55.2004.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0025208-43.2004.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0002972-19.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0013728-58.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0012257-36.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705145-62.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703900-50.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0716460-53.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701042-75.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711734-70.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705350-57.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712124-06.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707325-17.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707841-37.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713156-46.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713085-44.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713091-51.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713154-76.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714085-79.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710006-18.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717058-65.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710251-29.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710131-20.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707266-24.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0001870-73.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702915-71.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0700626-44.2023.8.01.0009	Procedimento Comum Cível
0707536-14.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709871-06.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0710446-82.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0009731-47.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714136-85.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701850-41.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706365-22.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704690-63.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702947-13.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709170-16.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0717365-58.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0702755-80.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0707655-72.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0716286-05.2023.8.01.0001	Monitória
0715975-14.2023.8.01.0001	Monitória
0716222-63.2021.8.01.0001	Monitória
0712113-69.2022.8.01.0001	Monitória
0707560-13.2021.8.01.0001	Monitória
0703947-48.2022.8.01.0001	Monitória
0713286-94.2023.8.01.0001	Monitória
0718425-27.2023.8.01.0001	Monitória
0715857-72.2022.8.01.0001	Monitória
0702316-35.2023.8.01.0001	Monitória
0705883-74.2023.8.01.0001	Monitória
0705330-27.2023.8.01.0001	Monitória
0711745-94.2021.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702661-35.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0712791-84.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714480-66.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0707207-02.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710665-27.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711577-24.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701605-27.2023.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0708298-64.2022.8.01.0001	Usucapião
0710801-24.2023.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0704551-09.2022.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0013990-42.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0027680-70.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703475-57.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0008534-43.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711318-29.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711714-84.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713951-28.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712839-09.2023.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0020083-84.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707653-10.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0003396-61.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0016133-67.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712541-85.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710029-95.2022.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711942-49.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707584-17.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711513-24.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712395-15.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704920-37.2021.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702441-13.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712635-72.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0001509-37.2015.8.01.0001	Cumprimento Provisório de Decisão
0717012-76.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0715369-20.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711681-16.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704036-42.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707110-36.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714997-08.2021.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712914-82.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714003-43.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702712-12.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706386-03.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702471-38.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704453-92.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0718295-37.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700223-02.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias (Total: 17 processos):

Processo	Classe
0713969-78.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700060-61.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701047-97.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707622-24.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701034-59.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0711117-71.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0706431-70.2021.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0709100-04.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0704374-16.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0703546-15.2023.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0714309-46.2021.8.01.0001	Monitória
0026075-36.2004.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0022716-39.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706790-59.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716022-27.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711403-15.2023.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712332-82.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

Mandados pendentes de cumprimento +180 dias (Total: 03 processos):

Processo	Classe
0715407-32.2022.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0015813-51.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712343-53.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

No período de extração dos dados não constavam petições pendentes de juntada.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE:

No tocante ao Gabinete da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 11 de Abril de 2024, demonstra a existência de 60 (sessenta) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07102512920238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07045510920228010001	Ação de Exigir Contas	Gabinete
07127918420228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07131021720188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07131547620198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07139697820168010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07010345920238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07064317020218010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00158135120098010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07076222420198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
00021605520048010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
00033966120128010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07027558020228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00227163920088010001	Cumprimento de sentença	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00260753620048010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07158577220228010001	Monitória	Gabinete
07018446820228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07141039520228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07030040220208010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07024411320178010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07027121220238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07004148120228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07140857920198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07155199820228010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07119424920218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07049203720218010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07121240620198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07078413720198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07130915120198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07132869420238010001	Monitória	Gabinete
07023163520238010001	Monitória	Gabinete
07116811620238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07044539220208010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07040364220208010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07010479720198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07071153920148010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07108012420238010001	Reintegração / Manutenção de Posse	Gabinete
07164605320198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07039474820228010001	Monitória	Gabinete
07154073220228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07008313920198010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07114031520238010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07053505720198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07053302720238010001	Monitória	Gabinete
07082986420228010001	Usucapião	Gabinete
07140034320228010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07067905920178010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07141368520228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07117459420218010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
00111014720118010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07029301620188010001	Cumprimento de sentença	Gabinete
07115772420238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Gabinete
07160222720198010001	Cumprimento de sentença	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07100061820238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
00018707320238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07000606120198010001	Execução de Título Extrajudicial	Gabinete
07029209320238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07103304220228010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete
07025712720228010001	Imissão na Posse	Gabinete
07035461520238010001	Procedimento Comum Cível	Gabinete

Central de Processamento Eletrônico - CEPRE:

Noutro ponto, no que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 11 de Abril de 2024, demonstra a existência de 94 (noventa e quatro) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
07083119720218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07170586520238010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07106652720238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07019619820188010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07029471320228010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07100299520228010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07125418520218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07128390920238010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07123951520198010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07139512820148010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07117347020188010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07053852720138010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
00137285820108010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07076721620208010001	Embargos de Terceiro Cível	CEPRE
07016232220218010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07026613520228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07131021720188010001	Cumprimento de sentença	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07024411320178010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07067905920178010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07023915020188010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07029157120238010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07046906320198010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07091000420188010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07058837420238010001	Monitória	CEPRE
07121136920228010001	Monitória	CEPRE
07075601320218010001	Monitória	CEPRE
07113182920238010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07115132420178010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00085344320118010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07018504120238010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07104468220218010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
00139904220098010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00125005320078010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07043741620208010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07102522420178010001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum	CEPRE
07071103620228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07129148220228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
00097314720228010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07184252720238010001	Monitória	CEPRE
07170127620238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07051440920208010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07017441620228010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07104822720218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07076531020208010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07130854420198010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07010427520198010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07117416220188010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07142055920188010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07051456220188010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07044519820158010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07091701620218010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07126357220178010001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum	CEPRE
07002230220238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07034755720168010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07013822420168010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07101312020228010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07143094620218010001	Monitória	CEPRE
07123328220228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07073251720198010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07100731720228010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07149970820218010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07173655820198010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07006264420238010009	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07016052720238010002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07026629820148010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07115132420178010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07119424920218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07034755720168010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00122573620128010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
00271489620118010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07063652220238010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07075361420238010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07182953720238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07013212220238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
00276807020118010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07117148420158010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00200838420108010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00029721920128010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07098710620238010001	Procedimento Comum Cível	CEPRE
07162226320218010001	Monitória	CEPRE
07072070220238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07144806620228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	CEPRE
07024713820238010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07153692020228010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07075841720168010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07039005020178010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07050401720208010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00161336720108010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07063860320208010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07123435320188010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
00252084320048010001	Execução de Título Extrajudicial	CEPRE
07119217320218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07119217320218010001	Cumprimento de sentença	CEPRE
07079513120228010001	Embargos à Execução	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:

<i>Fluxo de Trabalho:</i>	<i>2023:</i>	<i>2024:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>Paralisados na Secretaria</i>	<i>Não constavam processos paralisados nas Filas de Trabalho da Unidade há mais de 60 dias;</i>	<i>23;</i>	<i>↑ Aumento em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Bloco em andamento sem movimentação:</i>	<i>352;</i>	<i>60;</i>	<i>↓ Redução em 83%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	<i>144;</i>	<i>03;</i>	<i>↓ Redução em 98%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>

**Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*



● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2023, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, infere-se **redução** nos Blocos de processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como de Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se o monitoramento nas Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências realizadas:
514 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">● 01 - Audiência de Saneamento;● 65 - Audiência do art. 334 CPC;● 375 - de Conciliação;● 73 - de Instrução e Julgamento.	464 audiências realizadas

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, a Unidade apresentou 514 (quinhentos e quatorze) Audiências designadas, sendo que 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 90,46% nas Audiências pautadas para o período.

Diante do exposto, em análise às filas Ag. Designação de Audiências, depreende-se 21 (vinte e um) processos, razão pela qual, recomenda-se que se proceda à designação das respectivas Audiências, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual nas filas Aguardando designação de Audiências.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

<i>Audiências realizadas:</i>		
<i>Ano:</i>	<i>Quantitativo:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>2022: 273 Audiências;</i>	<i>2023: 464 Audiências;</i>	<i>↑ Aumento em 70 Audiências - 191%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<i>2023 - Janeiro a Abril:</i> <i>68 Audiências;</i>	<i>2024 - Janeiro a Abril:</i> <i>182 Audiências;</i>	↑ Aumento em 114 Audiências - 168%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
---	--	---

● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2023 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2022, bem como aumentou em relação ao mesmo período de 2023.

● **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

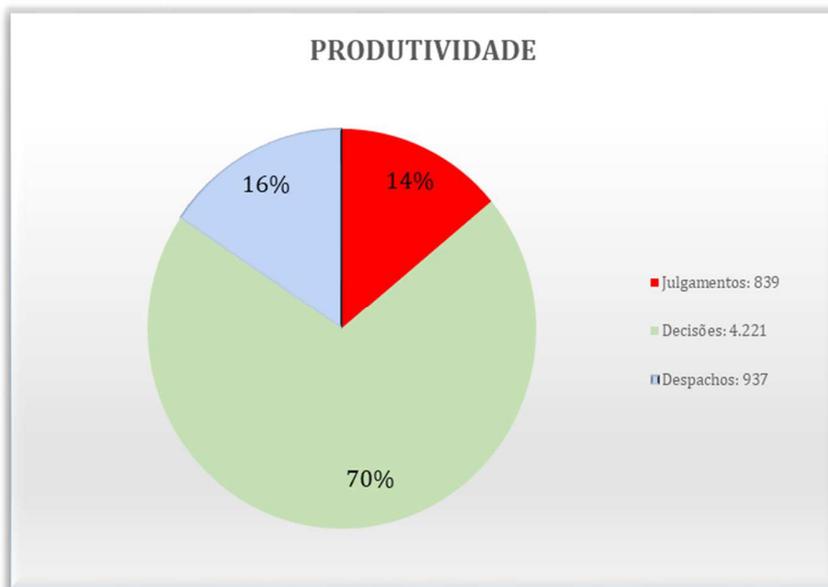
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

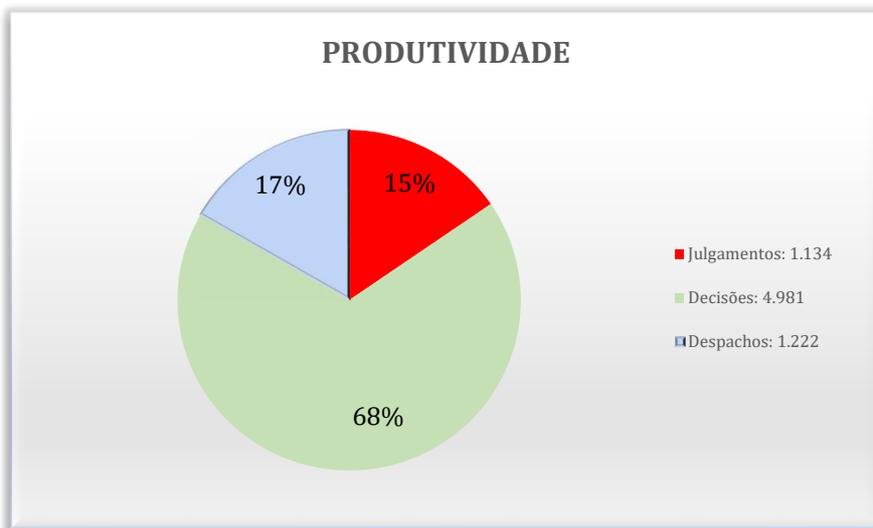
- *Janeiro a Dezembro de 2022:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



• *Janeiro a Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

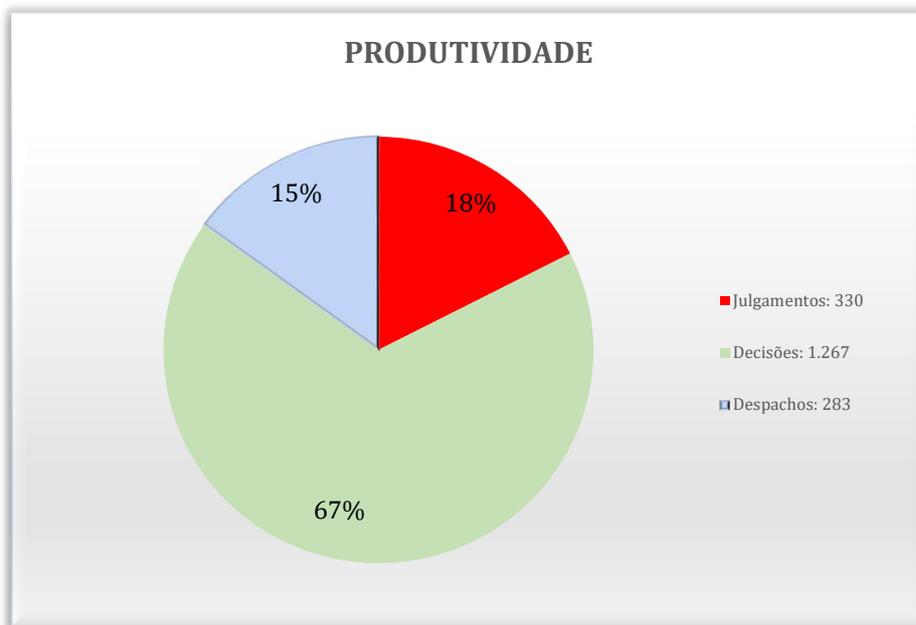
Ato:	2022:	2023:	Comparativo:
Sentenças:	839;	1.134;	↑ Aumento em 35%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	4.221;	4.981;	↑ Aumento em 18%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	937;	1.222;	↑ Aumento em 30%, se comparado ao ano anterior;

Constatações: Depreende-se que no ano de 2023, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

● *Janeiro a Abril de 2024:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● *Dados extraídos do SAJ/PG5 no dia 11 de abril de 2024.*

● ***Comparativo em relação ao período anterior:***

Ato:	2023 - Janeiro a Abril:	2024 - Janeiro a Abril:	Comparativo:
Sentenças:	211;	330;	↑ Aumento em 56%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	862;	1.267;	↑ Aumento em 47%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

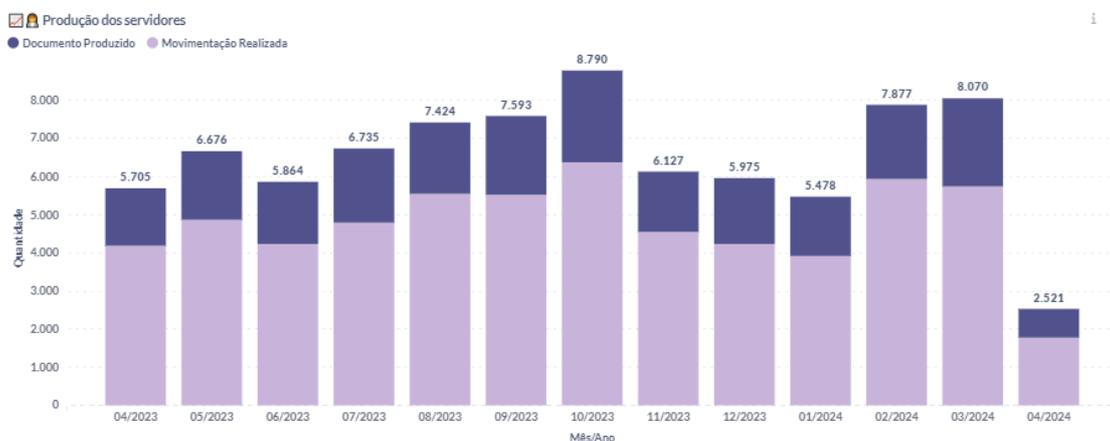
Despachos:	221;	283;	↑ Aumento em 28%, se comparado ao ano anterior.
-------------------	------	------	--

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2024, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Produção dos Servidores no período pesquisado:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Força de Trabalho:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores da Unidade.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
<small>* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz</small>		

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado	Regime de Trabalho
Ana Clara Chaves Marques		Provimento em Comissão	Diretora de Secretaria	Presencial
Thalita da Silva Mourão		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz	
Rosilene Almeida da Silva	Técnico Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Raimundo Paula de Sales	Técnico Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	
André Fabiano Leite da Silva	Analista Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Nina Maria Gadelha de Oliveira	Analista Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo		
Michele Filgueiras de Sousa		Estagiário		
Maria de Jesus Batista do Nascimento		Estagiário		

Observação:

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade (ID 1753610), denota-se que consta tão somente o nome da servidora Ana Clara Chaves Marques.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

QUADRO COMPARATIVO		
Especificação	Resolução N° 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	02
Estagiários	01	02

Conclusão:

Desta forma, procedendo ao comparativo do quadro de servidores constante da Resolução, com a lotação efetiva da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco se depreende o *Déficit* que segue: 02 (dois) Servidores Efetivos.

Além disso, ressalta a lotação de 01 (um) estagiário além do presto na Resolução.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**RESPOSTA COM RELAÇÃO AS DEMANDAS APRESENTADAS NA
CORREIÇÃO DE 2023:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2023, procedeu-se a instauração do SEI nº 0003374-20.2023.8.01.0000, encaminhado à Presidência deste Tribunal, e posteriormente enviado às Diretorias competentes, para dentro das possibilidades orçamentárias e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

Deste modo, na eventualidade de interesse no acompanhamento das respostas apresentadas, orienta-se que Unidade proceda acesso ao procedimento supramencionado.

Não obtendo êxito na consulta, poderá solicitar acesso à esta Corregedoria, ocasião em que se procederá remessa aos Fluxos da Unidade.

RECOMENDAÇÕES
Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria:

Observância aos Procedimentos no âmbito dos Plantões:

Ademais, no que toca aos Plantões, faz-se necessário observância aos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Plantonistas, uma vez que a ausência dos devidos alinhamentos, ensejará inconsistências que refletirão ao longo do deslinde do feito.

Neste diapasão, recomenda-se observância aos registros no SISTAC quando da realização dos Plantões, correta atualização do Histórico de Partes, cadastramento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

correto de partes e dos feitos, bem como uso das movimentações em alinhamento às Tabelas Processuais Unificadas - TPUS.

Audiências de Custódia e inserção no Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC:

“O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato (<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/sistac/>)”.

Nesse contexto, a Gerência de Fiscalização Judicial, fiscalizará mensalmente:

● Os dados constantes no SAJ e àqueles registrados no SISTAC, considerando pendentes quando forem constatadas divergências entre os registros no SAJ e no âmbito do SISTAC.

Deste modo, as Unidades deverão adotar as providências necessárias, visando o saneamento das divergências apontadas.

Tabelas Processuais Unificadas – Excesso de Classe com Registro de Petição, Sem a Devida Retificação:

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente ao *“Excesso de Classe com registro de Petição sem a devida retificação para o procedimento adequado”*.

Considerando o exposto, ao se verificar que o feito se encontra cadastrado com Classe genérica, quando em verdade, o Sistema de Automação fornece a específica, a Unidade será instada para proceder a devida correção e Manifestação nos autos



da Fiscalização.

Tabelas Processuais Unificadas – Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento:

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente aos “*Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento*”.

Nesse ínterim, ocorrendo a transição para a fase de cumprimento de Sentença, as Unidades deverão proceder a devida evolução, de modo que não permaneçam como Classe de Conhecimento.

Assim, a Fiscalização consistirá na verificação de feitos em que não fora providenciada a devida evolução ao Procedimento adequado.

Correição Realizada pelos Magistrados de 1º Grau:

Consiste em Procedimento destinado a fiscalizar no que pertine ao cumprimento dos termos do art. 6º, Provimento COGER nº 16/2016, o qual assim preleciona:

“O Juiz de Direito Titular de unidade judicial ou magistrado que estiver respondendo por unidade vaga deverá, uma vez por ano, realização correição ordinária do Ofício Judicial pelo qual responde, bem como correições extraordinárias sempre que resputar necessário e conveniente”.

Deste modo, as Unidades deverão informar nos autos da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Fiscalização, acerca do respectivo calendário da Correição a ser realizada pelo Magistrado no âmbito da Unidade, indicando expressamente as datas.

No período designado, a Correição deverá ser realizada nos moldes do artigo 6º do Provimento 16/2016, avaliando-se os itens especificados no referido Ato Normativo.

Assim, uma vez finalizado, o Relatório deverá ser juntado aos autos do Procedimento Eletrônico em trâmite perante esta Corregedoria, para fins de acompanhamento das Correições realizadas pelos Magistrados de 1º Grau.

Monitoramento de processos - Mandados Ag. Distribuição:

Trata-se de Procedimento instaurado, no qual por meio de acesso ao SAJ/PG5, consulta de Mandados, verifica-se acerca de Processos que constam com situação “*Aguardando distribuição*”, e que em grande parte se referem a Mandados emitidos em anos anteriores, bem como com o respectivo cumprimento. No entanto, por ausência de movimentação ou inconsistência do Sistema, permanecem na condição “*Aguardando distribuição*”.

Deste modo, as Unidades deverão proceder com a respectiva movimentação, ou em caso da impossibilidade de saneamento pela própria Unidade em decorrência de incongruências do Sistema, **sugere-se que seja efetuada solicitação via GLPI - Destinada à DITEC**, buscando as devidas correções, as quais deverão ser acompanhadas pelas respectivas Unidades Judiciárias até que estejam efetivamente sanadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos na Fila de Baixados com situação diferente:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de acompanhamento referente aos Processos que constam na fila "*Baixados com situação diferente*".

Neste contexto, por meio de acesso a base de dados do SAJ, a Gerência de Fiscalização Judicial verifica acerca da existência de Processos em tal condição, de modo que encaminha a Relação de feitos às respectivas Unidades Judiciárias.

Assim, as Unidades deverão providenciar a correção, ou em caso de inconsistência do Sistema, efetuar solicitação via GLPI - Destinada à DITEC, objetivando o saneamento.

Ademais, deverão apresentar a respectiva Manifestação acerca das providências adotadas, informando nos autos da Fiscalização.

Fila "*Cadastro distribuição - Processo + 30 dias*":

Consiste em Procedimento por meio do qual, se procederá análise de Processos pendentes de distribuição há mais de 30 dias.

Diante do exposto, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/EST, verifica-se no Gerencial de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, Processos que constam há mais de 30 (trinta) dias no Fluxo "*Cadastro e Distribuição - Processo*".

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, a Gerência de Fiscalização Judicial fiscalizará acerca da permanência de feitos em supramencionado Fluxo, por período superior a 30 (trinta) dias.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências e saneamentos devidos.

Outrossim, imperioso que a Unidade se manifeste nos autos do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Procedimento acerca das medidas adotadas.

Acompanhamento - Audiências - Situação Designada:

Trata-se de procedimento instaurado para fins de orientação e acompanhamento atinente às Audiências que constam na condição de “*Designadas*” sem, contudo, proceder à respectiva movimentação após sua realização ou cancelamento.

Nesse ínterim, a Gerência procederá a emissão de Relatórios buscando identificar os feitos em que constam com Audiências na situação “*Designada*”, no entanto, após efetivação do Ato, não se procedeu a devida movimentação na Pauta, mantendo-se a condição “*Pendente*” no tocante a realização.

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades acerca da correta atualização para “*Realizada*”, “*Não realizada*”, “*Cancelada*”, “*Redesignada*”, bem como demais situações apontadas, a depender do Ato realizado.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de movimentação na pauta, bem como demais providências pertinentes.

Processos Concluídos há mais de 100 dias:

Consiste em procedimento com a finalidade de fiscalizar os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas Unidades Judiciárias de 1º Grau.

Assim, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- SAJ/EST, verifica-se no 'Relatórios - Processos Concluídos' de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

Processos na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem a devida movimentação:

Consiste em Procedimento para fins de orientação e acompanhamento atinente aos Processos que se encontram na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem a devida movimentação.

Deste modo, a Gerência procederá a consultas por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/auth/login?redirect=%2F>, utilizando-se como parâmetros as Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", "Ag. Audiência de Oitiva", "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", "Ag. Audiência de Benefício", "Ag. Audiência de Conciliação", "Ag. Audiência de Interrogatório", "Ag. Realização de Audiência Cartório", "Ag. Realização de Audiência de justificação" e "CEJUSC - Ag. Realização de audiência".

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades no sentido de que nas Filas de Trabalho supramencionadas constem apenas os Processos que estejam com Audiências designadas.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES Normativos do CNJ:

Movimentação Processual:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

Uso das Filas de Trabalho:

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “*Aguardando Designação de Audiência*”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “*Aguardando Realização de Audiência*”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Correto uso das Tarjas identificadoras:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*",



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

Ademais, recomenda-se que, afora o exposto, se proceda a identificação dos demais feitos que contenham tarjas específicas, uma vez que otimizará a organização interna da Unidade, bem como possibilitará eventuais levantamentos estatísticos.

Das Pessoas em situação de rua

Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça:

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:

I – vestimenta e condições de higiene pessoal;

II – identificação civil;

III – comprovante de residência;

IV – documentos que alicercem o seu direito; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.

§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)

DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS
Provimento COGER nº 19/2021:

A Unidade deverá atentar-se às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

Art. 1º O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 268



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

§ 2º *As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”*

“Art. 269

§ 1º *Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.*

§ 2º *Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.*

§ 3º *As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”*

.....

“Art. 278. *Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória." (...)

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça